

## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO Estado de Minas Gerais

## LEI MUNICIPAL N° 1079 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município Para o Exercício Financeiro de 2022".

O Exmo. Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no programa de trabalho a seguir discriminado:

44.90.61.00	Aquisição de Imóveis	R\$30.000,00
1044	Const. Melhor. Campos de Futebol e Unidades Esportivas	
0721	Desporto Comunitário	
812	Desporto Comunitário	
27	Desporto e Lazer	
13	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
02.13.01	Prefeitura Municipal de Dores do Turvo	

**Art. 2º.** Como fonte para abertura do crédito especial supra, serão utilizados recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2022:

02.03.01	Prefeitura Municipal de Dores do Turvo
03	Secretaria Municipal de Administração
04	Administração
122	Administração em Geral



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO Estado de Minas Gerais

0052 Administração em Geral

1008 Implementação Usina Fotovoltaica

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 30.000,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 18 de abril de 2022.

Valdir Ribeiro de Barros Prefeito do Município de Dores do Turvo